



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 303, de 29 de julho de 2019

Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 173 do TTAC, na Deliberação CIF 128, na Nota Técnica CT-EI 41/2017, nos estudos realizados pela Defesa Civil de Mariana: “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG” e “Plano de Rádio Comunicação e o Projeto do Sistema de Radiocomunicação”, nos Ofícios SEMAD/CT-REJEITOS n^{os}. 32/2019 e 53/2019 e seus anexos, nos encaminhamentos da ata da 33^a Reunião Ordinária da CT-GRSA, nos encaminhamentos da ata da 21^a Reunião Ordinária da CT-EI e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC, como projeto de cunho compensatório, no valor de R\$ 1.216.211,30 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil e duzentos e onze reais e trinta centavos), conforme documento “Especificações, Quantitativo e Detalhamento do Sistema De Radiocomunicação Digital Da Defesa Civil e Guarda Municipal de Mariana” datado de 24/06/2019.
2. Definir o prazo máximo de 300 dias para a implementação do referido projeto, a partir da aprovação desta Deliberação, sendo que a Fundação Renova deve adotar todos os esforços a seu alcance visando uma otimização da execução do cronograma.
3. O Projeto deverá ser executado conforme as diretrizes estabelecidas pela Defesa Civil de Mariana no documento “Especificações, Quantitativo e Detalhamento do Sistema De Radiocomunicação Digital Da Defesa Civil e Guarda Municipal de Mariana” datado de 24/06/2019 e documentos correlatos.
4. O não cumprimento desta Deliberação pela Fundação Renova, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 247 do TTAC.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 31/07/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5594581** e o código CRC **8D5CDF9C**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5594581